



RESOLUÇÃO CsU N. 818, DE 28 DE JUNHO DE 2017

*Homologa o resultado final da eleição do representante dos docentes da UEG no Conselho Estadual de Educação.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do art. 8 e o § 10º, do art. 10, ambos do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o parágrafo único do art. 7º do Regimento Geral da UEG, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. o art. 16, inciso XV, da Lei Complementar n. 26, de 28 de dezembro de 1998, que estabelece a escolha de 1 (um) membro titular representante dos docentes da Universidade Estadual de Goiás (UEG) indicado por seus pares;
2. a Resolução CsU n. 805, de 29 de março de 2017, que aprova o Regulamento da Escolha do Representante dos Docentes da UEG no Conselho Estadual de Educação de acordo com o inciso XV do artigo 16 da Lei Complementar n. 26, de 28 de dezembro de 1998;
3. a Portaria UEG/GAB n. 574, de 18 de abril de 2017, que convoca a eleição para definição do docente representante da UEG no Conselho Estadual de Educação e dá outras providências;
4. a Resolução CEC2017 n. 4, de 22 de maio de 2017, que proclama o resultado final da eleição do representante dos docentes da UEG no Conselho Estadual de Educação;
5. o Processo n. 201700020006835, de 19 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição do representante dos docentes da Universidade Estadual de Goiás (UEG) no Conselho Estadual de Educação (CEE), proclamado pela Comissão Eleitoral Central por meio da Resolução CEC2017 n. 4, de 22 de maio de 2017, nos termos do inciso XV do art. 16 da Lei Complementar n. 26, de 28 de dezembro de 1998, tendo sido eleita a docente Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, inscrita no CPF sob o n. 061.147.681-91, por ter sido vencedora em 41 (quarenta e um) dos Câmpus da UEG e Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR).

Art. 2º Determinar que o Reitor da UEG realize os procedimentos necessários para que a conselheira eleita possa tomar posse.

Art. 3º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

103ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG, em Anápolis, GO, 28 de junho de 2017.

Prof. Dr. Haroldo Reimer  
Presidente do CsU/UEG